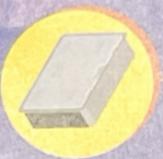


## Lista de materiais

### EXTERNOS

Caixa-padrão para montagem de ITR UMC\*



Tubo canleta 75 mm



Curva longa 90° 75 mm



### INTERNOS

Registro PVC de estera 25 mm



Tubo PVC 25 mm para água



2 Joelhos PVC 45° 75 mm



\*A caixa-padrão deve ter as medidas 50 cm x 32 cm x 14 cm LxAlxP e possuir tampa de proteção transparente.

## Onde instalar a caixa-padrão



A caixa-padrão deve ser instalada no limite entre a calçada e o terreno, na testada do imóvel.



Quando não houver muro de alvenaria, obrigatoriamente deve ser feito um totem ou mureta que permita que a caixa-padrão seja chumbada, respeitando a altura de 70 cm do nível da calçada.

## NÃO instale a caixa-padrão sobre ou atrás de:



Sarjeta ou bueiro



Árvores



Postes ou painéis de energia

## Procedimentos para ligação de água

O pedido de ligação de água deve ser feito pelo proprietário do imóvel ou pessoa autorizada por ele, que poderá ser cadastrada como cliente. Documentos necessários:



RG e CPF do proprietário e também do cliente, caso não sejam a mesma pessoa.



Carnê de IPTU ou de ITR ou protocolo de endereço emitido pela Prefeitura.



Documento de titularidade do imóvel.

O documento padrão para comprovação de titularidade de imóvel é a **matrícula do registro de imóveis com, no máximo, seis meses de emissão**. Podem ser aceitos os seguintes documentos, em ordem preferencial:

- Escritura pública, apenas se ainda não houver o registro em matrícula.
- Contrato de financiamento bancário.
- Contrato de compra e venda com firma reconhecida.
- Procuração pública com poderes específicos e identificação do bem.
- Declaração ou Certidão de Regularização Fundiária ou inclusão nos programas da Secretaria Municipal de Habitação.
- Ação de usucapião, carta de arrematação, separação judicial ou divórcio, possessórias ou inventários desde que demonstrem direito subjetivo à propriedade ou posse.



A prova de propriedade do imóvel também pode ser feita por meio de laudo da assistência social do Semasa, que realizará uma apuração nesses casos excepcionais.

As cópias de documentos devem ter reconhecimento em cartório ou estar acompanhadas dos originais, para autenticação pelo servidor do Semasa.

No caso de pessoas jurídicas, é necessário apresentar o Contrato Social ou outro documento regular de constituição, acompanhado dos documentos pessoais do Sócio-Administrador ou dirigente legal.

